

LEI Nº 12/95

**DENOMINA NOMENCLATURA NA
ESTRADA DO TAQUARI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada do Taquari, no Município de Campina Grande do Sul, iniciando na BR-116 até a ponte do Rio Taquari passa a denominar-se "Estrada Municipal WILSON JOÃO CORLETO".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 05 de julho de 1995.

Marco Antonio Caron
Prefeito Municipal